LEI Nº 2236, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R$ 99.980,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0107.2732	-	EQUIPAMENTOS UBS RUA DR. HOFFER	
3.4.4.9.0.52.00.000000	-	Equip. e Mat. Permanente	R$ 99.980,00

(Recurso – 4505 – Investimento na Rede de Serviço de Saúde)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2018.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 04/07/2018

Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração